



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Contratação Direta	6
Homologação / Adjudicação	6
Autorização de Contratação Direta	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.183 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 5,13% (cinco vírgula treze centésimos por cento), sobre os salários de referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Santa Cruz da Conceição, 05 de dezembro de 2025

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sérgio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (19) 3567-9200 – CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 3 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.184 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reajusta o valor do auxílio alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, a partir de primeiro de janeiro de 2026 será reajustado para R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) mensais.

Parágrafo único – As faltas abonadas e ou devidamente justificadas não serão descontadas e não terão qualquer incidência no auxílio alimentação.

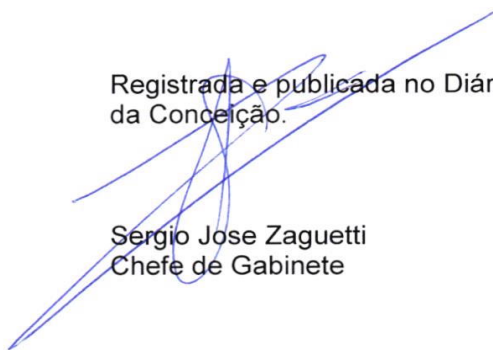
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Santa Cruz da Conceição, 05 de dezembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO N.º 770 – FONE: (019)3567– 9200 - CEP 13.625-043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 4 de 12

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2759, de 05 de dezembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ **56.995,17** (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), em conformidade com inciso III, artigo 7º da Lei nº 2141/2024, distribuído as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	R\$ 56.995,17
01 24 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
55	08 244 9504 2528 0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	R\$ 7.488,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.510-510.000
	01	TESOURO	
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	
01 26 05	ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
180	12 365 9514 2514 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL	R\$ 4.327,93
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.02.272-272.000
	02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS	
	272.00	EDUC.-FUNDEB MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
01 26 07	CRECHE - FUNDEB		
193	12 365 9516 2516 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	R\$ 6.523,92
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.02.271-271.000
	02	TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS	
	271.00	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
01 28 01	DIRETORIA DE TRANSPORTES		
223	26 782 9523 2523 0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE	R\$ 4.172,34
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR:0.1.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
231	27 813 9524 2524 0000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	R\$ 12.921,28
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR:0.1.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 35 01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS		
292	15 451 9530 2549 0000	MANUT. SERV. ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	R\$ 2.261,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR:0.1.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 36 01	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
303	18 541 9532 2552 0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE - R\$ 19.300,36	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.000	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

		Anulação (-)	R\$ -56.995,17
01 34 01	SERVIÇOS PÚBLICOS		
273	15 452 9528 2545 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$ -10.851,85
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 5 de 12



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

01 34 01	SERVIÇOS PÚBLICOS		
282	15 452 9528 2546 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	R\$ -46.143,32
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 3º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 102.548,37** (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

01 35 01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS		
296	15 451 9530 2549 0000	MANUT. SERV. ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS	R\$ 90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 37 01	DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO e DEFESA CIVIL		
321	15 452 9533 2554 0000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA	R\$ 9.138,88
	3.1.90.96.00	RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 37 01	DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO e DEFESA CIVIL		
325	15 452 9533 2554 0000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA	R\$ 3.409,49
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JURÍDICA	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Sergio José Zaghetto
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 6 de 12

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 04 de dezembro de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **182/2025**, através do certame licitatório nº 267/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 044/2025, Processo nº 643/2025, destinado ao Registro de preço para Aquisição de EPI's e EPC's para diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa VANIMAF NEGOCIOS CORPORATIVOS, COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 54.985.418/0001-24 pelo valor total de R\$ 82.105,00.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 05 de dezembro de 2025 firmou Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 212/2024 com a empresa JOSE LUIS FRANCISCO - ME CNPJ 51.378.842/0001-12 certame licitatório nº 232/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo nº 547/2024, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresas técnicas especializadas para realização de aproximadamente 1000 (mil) horas de serviço de manutenção de Torno e Solda e 1000 (mil) horas de reforma em geral em implementos agrícolas e equipamentos, da linha leve, utilitários, linha de Máquinas Pesadas e Caminhões, Tratores Agrícolas, implementos agrícolas, equipamentos e reformas em geral do Município de Santa Cruz da Conceição, prorrogando sua vigência em 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 05 de dezembro de 2025 firmou Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 213/2024 com a empresa FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA CNPJ 23.387.894/0001-10 certame licitatório nº 232/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo nº 547/2024, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresas técnicas especializadas para realização de aproximadamente 1000 (mil) horas de serviço de manutenção de Torno e Solda e 1000 (mil) horas de reforma em geral em implementos agrícolas e equipamentos, da linha leve, utilitários, linha de Máquinas Pesadas e Caminhões, Tratores Agrícolas, implementos agrícolas, equipamentos e reformas em geral do Município de Santa Cruz da Conceição, prorrogando sua vigência em 12 meses.

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 283/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 182/2025, Processo nº 664/2025, destinado a Contratação de empresa especializada em Comunicação Visual para Adequação estética e instalação de elementos visuais no Portal de acesso ao município para o Departamento de Engenharia, Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 12 de dezembro de 2025, às 8 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 04 de dezembro de 2025 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 263/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 170/2025, Processo nº 612/2025, destinado a Contratação de empresa especializada em execução de Revitalização da Infraestrutura de Iluminação Pública tipo Vapor de Sódio para LED na Orla da Represa de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa 3G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.335.031/0001-79 pelo valor total de R\$ 97.795,92.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 7 de 12

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	02672/25
PROCESSO Nº	00284/25
DEPARTAMENTO DE	SAÚDE
FORNECEDOR (razão social)	STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº	84.859.552/0002-20
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	02506/2025
EMPENHO Nº	02506/2025
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE 42 LITROS
VALOR GLOBAL	R\$ 7.952,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A aquisição de 01 (uma) Autoclave Hospitalar, de Mesa, com Capacidade Mínima de 42 Litros constitui uma necessidade emergencial e inadiável para o Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição. O equipamento visa a substituição imediata da Autoclave que atendia a Unidade Básica de Saúde (UBS) "Dr. José Tadeu Mourão". Conforme atestado em Laudo Técnico, o equipamento anterior sofreu dano irreparável ("queimou"), tornando-se inutilizável. A Autoclave é um equipamento essencial e indispensável para o processo de esterilização de todos os materiais utilizados nos procedimentos de rotina da UBS. Sua ausência compromete gravemente a segurança sanitária e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Dessa forma, a falta de capacidade local para realizar a esterilização dos instrumentais configura um risco iminente tanto para os profissionais de saúde quanto para a população em geral, elevando o potencial de infecções e contaminações. A presente aquisição tem caráter emergencial, visando restabelecer a segurança e assegurar o direito fundamental à saúde e à assistência de forma contínua e segura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 62.725,59) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria: A ausência da Autoclave compromete a esterilização de materiais, elevando o risco de contaminação e infecção para os usuários e profissionais da Unidade Básica de Saúde "Dr. José Tadeu Mourão". A falta deste equipamento essencial inviabiliza a continuidade dos procedimentos de saúde que dependem de materiais estéreis, paralisando ou limitando o atendimento prestado à população. O equipamento anterior sofreu dano irreparável ("queimou"), configurando uma situação de substituição emergencial que exige um prazo de entrega máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do Contrato/Ordem de Fornecimento. O tempo necessário para os trâmites da disputa eletrônica é incompatível com a urgência do restabelecimento da segurança sanitária na Unidade, justificando a adoção de um procedimento que garanta o fornecimento imediato e a observância do prazo de entrega crítico.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pelas empresas estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa prestadora de materiais/serviços no âmbito de fornecimento de testes de dengue
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados;
- 3- Atende as necessidades e normas estabelecidas pelos envolvidos;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1774

Página 12 de 12



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Santa Cruz da Conceição, 05 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE KNORRE

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE